0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

====CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 623/2009

DATA: 30 de julho de 2.009

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste(PR), para o exercício de 2009, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 03.01 04.122.0071.2-003 3.3.50.41.00.00.00.00-1000 3.3.90.39.00.00.00.00-1000 4.4.90.51.00.00.00.00-1000 4.4.90.52.00.00.00.00-1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO Manter as Atividades do Programa Contribuições Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	R\$ R\$ R\$ R\$	4.000,00 40.000,00 10.000,00 20.000,00
06.00 06.01 12.361.0431-2.041 3.3.90.30.00.00.00.00-1102 3.3.90.39.00.00.00.00-1102 4.4.90.51.00.00.00.00-1102 4.4.90.52.00.00.00.00-1102	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Encargos do Fundeb Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	R\$ R\$ R\$ R\$	20.000,00 20.000,00 10.000,00 35.000,00
07.00 07.01 10.301.0339-2.012 3.3.90.39.00.00.00.00-1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manter as Atividades do Programa Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	R\$	30.000,00
08.00 08.02 20.601.0621.2-030 3.3.90.30.00.00.00.00-1000 4.4.90.51.00.00.00.00-1000 4.4.90.52.00.00.00.00-1000	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA Manter as Atividades do Programa Material de Consumo Obras e Instalações Equipamentos e Material permanente	R\$ R\$ R\$	15.000,00 15.000,00 21.000,00
	TOTAL ->	R\$	240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0742.2-036	Manter as Atividades do Programa		
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	130.000,00

07.00 07.01 10.301.0339-1.005 4.4.90.51.00.00.00.00-1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Construir ou Ampliar Centro de saúde Obras e Instalações	R\$	10.000,00
10.301.0339-1.006 4.4.90.51.00.00.00.00-1303	Construir Abatedouro Municipal Obras e Instalações	R\$	20.000,00
07.02 17.511.0589-1.023 4.4.90.51.00.00.00.00.00-1000	DIVISÃO DE SANEAMENTO Construir Rede Coletora de Esgoto Obras e Instalações	R\$	10.000,00
08.00 08.02 18.541.0601-1.025 4.4.90.51.00.00.00.00-1000	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO DIVISÃO ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA Construir Viveiro de Mudas Obras e Instalações	R\$	20.000,00
08.03 20.601.0621-1.026 4.4.90.51.00.00.00.00-1000	FUNDO DES.AGROPECUÁRIO E AGRO-INDÚSTRIA Construir Centro de Comercialização de Produtos Obras e Instalações	R\$	20.000,00
10.00 10.01 08.244.0281.1-004 4.4.90.51.00.00.00.00-1000 4.4.90.52.00.00.00.00-1000	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVISÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Criação de Horta Comunitária Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	R\$ R\$	20.000,00

TOTAL R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos Trinta dias do mês de julho dois mil e nove.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal